



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

LEI N° 653/2006.

ITARUMÃ/GO, 26 de setembro de 2006.

“Cria os cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Fiscal da Vigilância Sanitária, Coordenador da Vigilância Sanitária, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados 15 (quinze) cargos efetivos de Agentes Comunitários de Saúde, com salário inicial de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cuja exigência para o preenchimento da mesma será 1º (primeiro) grau completo, ficando estes pertencentes ao Quadro Efetivo de Funcionários do Município de Itarumã – Goiás.

Art. 2º - Ficam criados 06 (seis) cargos efetivos de Agentes de Combates a Endemias, com salário inicial de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cuja exigência para o preenchimento da mesma será 1º (primeiro) grau completo, ficando estes pertencentes ao Quadro Efetivo de Funcionários do Município de Itarumã – Goiás.

Art. 3º - Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Fiscal da Vigilância Sanitária, com salário inicial de R\$ 421,87 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), pertencente ao anexo VI – Tabela 002, da lei n° 368/95, cuja exigência para o preenchimento da mesma será 2º (segundo) grau completo, ficando estes pertencentes ao Quadro Efetivo de Funcionários do Município de Itarumã – Goiás.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

Art. 4º - Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Coordenador da Vigilância Sanitária, com salário inicial de R\$ 421,87 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), pertencente ao anexo VI – Tabela 002, da lei nº 368/95, cuja exigência para o preenchimento da mesma será 2º (segundo) grau completo, ficando estes pertencentes ao Quadro Efetivo de Funcionários do Município de Itarumã – Goiás.

Parágrafo Único: Fica autorizado à realização concurso publico para preenchimentos das vagas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITARUMÃ/GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de
setembro de 2006 (dois mil e seis).

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO
Prefeito Municipal

